

Betim é selecionada como cidade pólo no projeto “Itinerários Avaliativos 2019”

Betim é selecionada como cidade pólo no projeto “Itinerários Avaliativos 2019”

Diagnóstico deve ser construído a partir da participação de toda a comunidade escolar para auxiliar escolas na reelaboração de Projetos Políticos Pedagógicos

Na manhã desta segunda-feira, 2, o município de Betim foi convidado, pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/MG) e a Secretaria de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), para ser a cidade pólo que coordenará as ações dos “Itinerários Avaliativos 2019”, ferramenta de apoio à gestão e ao planejamento escolar.

A Secretaria Municipal da Educação (Semed) recebeu representantes de Contagem, Esmeraldas, Ibitiré, Igarapé, Juatuba, Mario Campos, Mateus Leme, São Joaquim de Bicas e Sarzedo, que compõem a Regional Betim, para elaborar ações que auxiliam as escolas na construção de uma educação de qualidade e equidade.

“São 13 itinerários que visam apoiar a escola no diagnóstico das dimensões que impactam a aprendizagem. Essas dimensões foram sintetizadas em quatro eixos: relação da escola com a comunidade; direito à aprendizagem; gestão democrática e participativa; e fortalecimento do trabalho coletivo. Esses eixos serão utilizados como base para a elaboração dos nossos planos de ações”, afirmou Pedro Pinto, Secretário Municipal da Educação.

Os Itinerários Avaliativos 2019 são as ferramentas pedagógicas e tecnológicas de apoio à elaboração

de um Projeto Político Pedagógico (PPP) que de fato ajude a escola no planejamento, execução e avaliação de suas atividades para melhorar a qualidade educacional. É levado em consideração o contexto de cada escola e as recentes mudanças na educação, com a publicação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A partir da utilização dos Itinerários Avaliativos, as unidades de ensino estão trabalhando no diagnóstico, monitoramento e a elaboração de seus PPPs. A ação é uma das frentes de trabalho do planejamento de execução e implementação do Currículo Referência de Minas Gerais.

Projeto Político Pedagógico

É o plano global da escola. Ele apresenta um conjunto de diretrizes organizacionais, operacionais e pedagógicas da escola, que expressam e orientam suas práticas, documentos e demais planos - como o Regimento Escolar, Planos de Ensino-Aprendizagem e Projetos Escolares. Sua elaboração e execução estão previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Currículo Referência Minas Gerais

O documento é resultado de um ano de trabalho em regime de colaboração entre a SEE e a Undime-MG e foi homologado no final do ano passado. O documento foi elaborado a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e é o resultado da revisão dos currículos de todas as redes educacionais mineiras.

LEI

LEI Nº 6.544, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO FAZENDA DO PAIOL VELHO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de OTÁVIO FERREIRA DAS NEVES a rua sem nome, com início na Rua Januária, ao lado do número 110 e término na rua sem saída, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 23 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 044/19, de autoria do Vereador Elias Gaspar Araújo)

GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 41.773, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA O DECRETO Nº 34.290, DE 11 DE MARÇO DE 2013, QUE “INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE BETIM/MG”.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais, respeitando o disposto no art. 15 e art. 23, da Lei Orgânica do Município de Betim;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos V e VI e altera o parágrafo único para o §1º, bem como acrescenta o §2º, todos ao art. 3º do Decreto nº 34.290, de 11 de março de 2013, que INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º São, também, atribuições da Comissão ora instituída:

.....

V - avaliação dos terrenos públicos a serem alienados, no município de Betim, para fins previstos em Lei, por meio de Leilão Público, passam a ser de responsabilidade da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis de Betim;

VI - emitir laudo de avaliação técnica referente aos terrenos públicos a serem alienados, conforme valor de mercado, no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, a contar da data da solicitação da avaliação, devendo constar a assinatura de, no mínimo 03 (três) membros desta Comissão e a assinatura de engenheiro civil, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MG, responsável pelo apoio técnico prestado na elaboração dos laudos, acompanhada do número de inscrição no referido Conselho.

§1º Todos os laudos de avaliação e vistoria deverão constar os documentos.

§2º A avaliação compreenderá a vistoria, pesquisa de valor de mercado conforme preconiza a Norma ABNT 14653, a apuração do valor, a reavaliação, a atualização, a classificação, a modificação, a retificação, a incorporação e a consolidação de todos os terrenos públicos a serem alienados”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 35.715, de 17 de janeiro de 2014 e a Portaria GAPR nº 79, de 16 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 41.776, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA DECRETO Nº 41.724, DE 19 DE JULHO DE 2019, QUE “NOMEIA E CONSTITUI MEMBROS QUE COMPÕEM O CON-

SELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA - CFP NO MUNICÍPIO DE BETIM”.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 5.457, de 15 de fevereiro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados alínea “d” do inciso I, e item b do inciso III do art. 1º do Decreto nº 41.724, de 19 de julho de 2019, que “NOMEIA E CONSTITUI MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA – CFP, NO MUNICÍPIO DE BETIM”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I -

d) Karla Barbosa de Souza, matrícula nº 0125653-0, membro suplente;

III -

b) Quadro Setorial da Saúde:

1. Bianca Rodrigues dos Santos, matrícula nº 0200839-4, membro titular;

2. Maria Isabel de Melo, matrícula nº 0200841-6, membro suplente”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 41.777, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECLARA A INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, MODALIDADE SOCIAL – REURB-S, NA COLÔNIA SANTA IZABEL E E DEMAIS NÚCLEOS E BAIRROS LOCALIZADOS DENTRO DO PERÍMETRO DA ÁREA DOADA PELA FHEMIG, NA REGIONAL CITROLÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o Requerimento de Abertura da Regularização Fundiária Urbana, na Colônia Santa Izabel e bairros vizinhos, na Regional Citrolândia, classificada na Modalidade Social - REURB-S, tendo em vista a predominância de famílias de baixa renda; CONSIDERANDO que o procedimento já está em execução, por força de contrato estabelecido entre o Município de Betim e Caixa Econômica Federal; CONSIDERANDO que o requerimento seguiu todos os requisitos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018; CONSIDERANDO que se trata de Núcleo Urbano Informal consolidado, tendo iniciado a ocupação em 1931, após a Fundação da Casa de Saúde Santa Izabel, por lei estadual de 22 de setembro de 1921, com o lançamento da pedra fundamental da Colônia Santa Izabel, em 12 de outubro de 1931 e a chegada dos primeiros internos em 23 de dezembro de 1931; CONSIDERANDO a impossibilidade de reversão da ocupação, por todas as características que lhe são inerentes; CONSIDERANDO e Lei Estadual nº 22.816/2017, que autorizou a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG a doar a área ao Município de Betim; CONSIDERANDO o termo de doação assinado pela FHEMIG e pelo Município de Betim; CONSIDERANDO a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana; CONSIDERANDO o interesse público na regularização da regularização fundiária do núcleo urbano informal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada a Regularização Fundiária Urbana – REURB, modalidade Social – REURB-S, na Colônia Santa Izabel e demais núcleos e bairros localizados dentro do perímetro da área doada pela FHEMIG, na Regional Citrolândia.

Art. 2º A Regularização Fundiária será realizada por etapas, podendo haver setorização dos trabalhos por área ou fase, conforme nível de complexidade dos trabalhos técnicos, necessidade de aprovações, contingências de projetos ou medidas apontadas para a superação de riscos.

Parágrafo único. Consideram-se abarcados pelos trabalhos de regularização objeto deste Decreto o ato de doação da área objeto da matrícula imobiliária 46.483, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Betim, pela FHEMIG ao Município de Betim, o registro do parcelamento, o registro dos títulos aos beneficiários, e a averbação de construção ou averbação mera notícia das edificações levantadas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 41.750, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR (A).

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições, e considerando o requerimento de exoneração de 13 de setembro de 2016, formulado pela servidora Luana Martins Matos, por meio do Processo Administrativo nº 37.500, de 11 de julho de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica Luana Martins Matos, matrícula nº 0210544-6, exonera-da, a pedido, do cargo de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Setorial da Saúde, a partir de 11 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 13 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA GAPR Nº 187, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E A SOCIEDADE ARTÍSTICA BRASILEIRA SABRA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.969/2018.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 40.547, de 07 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município de Betim e a Sociedade Artística Brasileira SABRA, por meio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 2º Fica estabelecido que a Comissão de que trata o artigo anterior, se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução destas parcerias e homologar os Relatórios Técnicos do Gestor das Parcerias.

Art. 3º Ficam designados os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I – Kátia Cristia de Araújo Dias, matrícula nº 0170688-8;

II – Elaine Cristina de Araújo Dias, matrícula nº 0171471-6;

III – Dalva de Jesus Sérgio Sobrinho, matrícula nº 112734-9.

Art. 4º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação constante no art. 1º desta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação do Termo de Fomento.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAPR Nº 188, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.
 NOMEIA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO GESTOR, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E A SOCIEDADE ARTÍSTICA BRASILEIRA SABRA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.969/2018.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 40.547, de 07 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado Gestor, o servidor Elias de Oliveira Junior, matrícula nº 0114587-8, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município e a Sociedade Artística Brasileira SABRA, mediante Termo de Fomento nº 03/2019, Processo Administrativo Nº 31.969/2019.

Art. 2º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelo Gestor de que trata esta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de publicação do Termo de Fomento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procuradora-Geral do Município

PORTARIA GAPR Nº 189, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO GESTOR, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E A ORGANIZAÇÃO REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.597/2018.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 40.547, de 07 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado Gestor, o servidor Elias de Oliveira Junior, matrícula nº 0114587-8, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município e a Organização Regional de Combate Ao Câncer, mediante Termo de Fomento nº 05/2019, Processo Administrativo Nº 30.597/2019.

Art. 2º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelo Gestor de que trata esta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de publicação do Termo de Fomento .

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procuradora-Geral do Município

PORTARIA GAPR Nº 190, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E A ORGANIZAÇÃO REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.597/2018.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 40.547, de 07 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município de Betim e a Organização Regional de Combate Ao Câncer,

por meio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 2º Fica estabelecido que a Comissão de que trata o artigo anterior, se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução destas parcerias e homologar os Relatórios Técnicos do Gestor das Parcerias.

Art. 3º Ficam designados os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I – Kátia Cristia de Araújo Dias, matrícula nº 0170688-8;

II – Elaine Cristina de Araújo Dias, matrícula nº 0171471-6;

III – Dalva de Jesus Sérgio Sobrinho, matrícula nº 112734-9.

Art. 4º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação constante no art. 1º desta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação do Termo de Fomento.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAPR Nº 191, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA, DA PORTARIA GAPR Nº 180, DE 24 DE JULHO DE 2017, QUE NOMEIA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO GESTOR, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.661/2017.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 40.547, de 07 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria GAPR nº 180, de 24 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica designado como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado Gestor, o servidor Maciel Viana Soares Coelho, matrícula 125568-1, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município e a Associação Batista de Assistência Social por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procuradora-Geral do Município

PORTARIA GAPR Nº 192, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA, DA PORTARIA GAPR Nº 181, DE 24 DE JULHO DE 2017, QUE NOMEIA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO GESTOR, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E VELHICE – APROMIV – PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.387/2017.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 40.547, de 07 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria GAPR nº 181, de 24 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica designado como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado Gestor, o servidor Maciel Viana Soares Coelho, matrícula 125568-1, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município e a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice – Apromiv por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procuradora-Geral do Município

PORTARIA GAPR Nº 193, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA, DA PORTARIA GAPR Nº 182, DE 24 DE JULHO DE 2017, QUE NOMEIA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO GESTOR, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SASFRA – SERVIÇO ASSISTENCIAL SALÃO DO ENCONTRO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.657/2017.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 40.547, de 07 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria GAPR nº 182, de 24 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica designado como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado Gestor, o servidor Maciel Viana Soares Coelho, matrícula 125568-1, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município e o SASFRA – Serviço Assistencial Salão do Encontro por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procuradora-Geral do Município

PORTARIA GAPR Nº 194, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E O CENTRO RECREAÇÃO DE ATENDIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.600/2018.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 40.547, de 07 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município de Betim e o Centro Recreação de Atendimento e Defesa da Criança e Adolescente, por meio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 2º Fica estabelecido que a Comissão de que trata o artigo anterior, se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução destas parcerias e homologar os Relatórios Técnicos do Gestor das Parcerias.

Art. 3º Ficam designados os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I – Kátia Cristia de Araújo Dias, matrícula nº 0170688-8;

II – Elaine Cristina de Araújo Dias, matrícula nº 0171471-6;

III – Dalva de Jesus Sérgio Sobrinho, matrícula nº 112734-9.

Art. 4º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação constante no art. 1º desta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação do Termo de Fomento.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 41.779,

DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 6.453, de 28 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 691.600,00 (seiscentos e noventa e um mil e seiscentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02.03.04.122.0013.201801.3.3.90.14.010000	R \$	4.000,00
Operacionalização da Secretaria Adjunta de Ouvidoria		
02.03.04.122.0013.201801.3.3.90.39.010000	R \$	9.000,00
Operacionalização da Secretaria Adjunta de Ouvidoria		
02.03.04.122.0013.201801.3.3.90.93.010000	R \$	3.000,00
Operacionalização da Secretaria Adjunta de Ouvidoria		
05.10.06.122.0004.207501.3.3.90.92.010000	R \$	17.500,00
Apoio as Atividades Desenvolvidas pelo Estado e União		
05.10.06.122.0005.107701.4.4.90.52.010000	R \$	70.000,00
Aquisição Equipamento Material Permanente - SSP		
05.10.06.122.0005.107701.4.4.90.52.012400	R \$	60.000,00
Aquisição Equipamento Material Permanente - SSP		
06.01.28.846.0003.309801.3.1.90.91.010000	R \$	100.000,00
Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais		
07.02.04.129.0039.213001.3.3.90.35.010000	R \$	1.000,00
Administração Tributária		
07.04.04.128.0019.214601.3.3.90.36.010000	R \$	400.000,00
Gerenciamento de Recursos Humanos		
10.01.08.122.0005.226601.3.3.90.92.010000	R \$	21.070,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.02.08.244.0073.146701.3.3.90.92.010000	R \$	230,00
Operacionalização do Serviço da Proteção Social Especial		
10.02.08.244.0073.229201.3.3.90.92.010000	R \$	5.800,00
Operacionalização da Execução do Serviço da Proteção Social Básica		
TOTAL A SUPLEMENTAR.....	R \$	691.600,00
Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, às seguintes dotações orçamentárias:		
05.10.06.122.0005.207901.3.3.90.39.010000	R \$	87.500,00
Operacionalização da Secretaria Adjunta de Segurança Pública		
05.10.06.181.0027.107801.4.4.90.52.012400	R \$	60.000,00
Aquisição de Equipamentos Material Permanente – Prevenção da Violência e Criminalidade		
07.02.28.846.0003.313301.3.3.90.47.010000	R \$	100.000,00
Contribuição ao PASEP		
07.04.04.122.0004.214401.3.3.90.39.010000	R \$	100.000,00
Gestão dos Serviços de Transporte		
10.01.08.122.0005.226601.3.3.90.39.010000	R \$	27.100,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social		
99.99.99.999.999903.9.9.99.99.010000	R \$	317.000,00
Reserva de Contingência		
TOTAL A ANULAR R\$		691.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de setembro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de setembro de 2019.

Gilmar Lembi Mascarenhas

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Janaina Schlaucher, matrícula 0172534-3, exonerada do cargo comissionado de Chefe de Seção da Seção de Apoio Técnico, da Divisão de Planejamento, Programas e Projetos, da Superintendência Municipal de Habitação da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de setembro de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Ronivon Martins da Silva

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

EXONERA CHEFE DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Washington Luiz Gomes, matrícula 0109623-0, exonerado do cargo comissionado de Chefe de Setor do Setor de Elaboração de Convênios, da Seção de Formalização, da Divisão de Administração de Convênios e Parcerias Internas, da Superintendência de Convênios e Parcerias, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Finan, a partir de 31 de março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de setembro de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Ronivon Martins da Silva

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Janaina Schlaucher para exercer o cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Planejamento, Programas e Projetos, da Superintendência de Habitação, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de setembro de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Ronivon Martins da Silva

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

EXONERA GERENTE DE UNIDADE AMBULATORIAL.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Renato José de Ávila, matrícula 0210943-3, exonerado do cargo comissionado de Gerente de Unidade Ambulatorial, do Cersam Teresópolis, do Quadro Setorial, a partir de 16 de agosto de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de setembro de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO

DESIGNA TESOUREIRO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Daniele de Souza Camargos para exercer a função de confiança de Tesoureiro da Escola Municipal Maria Mourici Granieri, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Ronivon Martins da Silva

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

DESIGNA TESOUREIRO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Lucia Bernadete Duarte para exercer a função de confiança de Tesoureiro da Escola Municipal Edvaldo Faleiro de Aguiar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Ronivon Martins da Silva

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

DESIGNA TESOUREIRO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Liliana do Carmo Reis Bagetti para exercer a função de confiança de Tesoureiro da Escola Municipal Antonio D'Assis Martins, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Ronivon Martins da Silva

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

DESIGNA TESOUREIRO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Fabiola Andrea Marinho para exercer a função de confiança de Tesoureiro do Centro Infantil Municipal Maria do Socorro Candida Gomes, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Ronivon Martins da Silva

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

DESIGNA TESOUREIRO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Eliane Gonçalves Costa dos Santos para exercer a função de confiança de Tesoureiro do Centro Infantil Municipal Marcelino Maia Silva, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Ronivon Martins da Silva

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

DESIGNA TESOUREIRO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Eloisa Dias Yamana para exercer a função de confiança de Tesoureiro do Centro Infantil Municipal Alessandro Ferreira de Souza, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Ronivon Martins da Silva

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

DESIGNA COORDENADOR PEDAGOGICO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Sara Regina Diniz para exercer a função de confiança de Coordenador Pedagógico do Centro Infantil Municipal Emilio Mafia Gomes, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Ronivon Martins da Silva

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

DESIGNA VICE-DIRETOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Romel Ernesto Costa Filho para exercer a função de confiança de Vice-Diretor II da Escola Municipal Geraldo Jorge Meira, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Ronivon Martins da Silva

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

DESIGNA VICE-DIRETOR III.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Karine Cristina Alves Barbosa para exercer a função de confiança de Vice-Diretor III da Escola Municipal José Miranda Sobrinho, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Ronivon Martins da Silva

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

DESIGNA SECRETÁRIO DE ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Katia de Paula Soares Barboni para exercer a função de confiança de Secretário de Escola da Escola Municipal Geraldo Jorge Meira, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Ronivon Martins da Silva

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

DESIGNA CHEFE DE SEÇÃO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Janaina Paschoalin Dias Burni para exercer a função de confiança de Chefe de Seção da Seção Trabalhista, da Divisão de Assessoria Técnica, da Procuradoria- Geral do Município, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Ronivon Martins da Silva

Secretário Adjunto de Administração

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GAPR Nº 183, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR À CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, e considerando a Cooperação Técnica, o Termo de Convênio 006/2017, o Ofício de solicitação DRHP Nº 042/2019 de 25/07/2019, o art. 27 do Estatuto dos Servidores do Município de Betim e a Lei nº 5.497, de 22 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor EVANDRO MANOEL FIRMINO FONSECA, matrícula nº 0111013-6, para prestar serviços na Câmara Municipal de Betim, a partir 02 de setembro de 2019 até 31/12/2020, com ônus para o Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Ronivon Martins da Silva

Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA GAPR Nº 184, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, e considerando a Cooperação Técnica, o ofício de solicitação IPREMB nº 682/2019, o art. 27 do Estatuto dos Servidores do Município de Betim e a Lei nº 5.497, de 22 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do Servidor Municipal RICARDO LUIZ DE SOUZA COSTA, matrícula nº 0105794-4, para prestar serviços no Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, a partir de 02/09/2019, com ônus para o IPREMB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Ronivon Martins da Silva

Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA GAPR Nº 185, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE SERVIDOR AO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BETIM - SINDSERB.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Ata de Assembléia datada em 16 de outubro de 2018 e Posse da Diretoria, o ofício de solicitação nº 060/2017 e o art. 59 da Lei Orgânica do Município de Betim, de 21 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a liberação dos servidores municipais abaixo relacionados para cumprirem mandatos eletivos junto ao SINDSERB, até 15 de outubro de 2021, triênio 2018/2021, com ônus para o município de Betim:

I - Geraldo Teixeira de Abreu, matrícula nº 0202629-5;

II - Gilcilene Gonçalves de Souza, matrícula nº 0209177-1;

III - Bianca Rodrigues dos Santos Rocha, matrícula nº 0208609-3;

IV - Débora Dias, matrícula nº 0202598-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de agosto de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Ronivon Martins da Silva

Secretário Adjunto de Administração

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do SUS/Betim – MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Betim

Secretaria de Comunicação

Assunto: Extrato de retificação referente a Sessão pública nº 004/2019.

Na publicação do órgão oficial do município de quinta-feira, 29 de agosto de 2019 ANO 12 - EDIÇÃO 1781 página 5

Onde se lê:

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

A abertura dos envelopes ocorrerá na sala de licitações da prefeitura de Betim, localizada no Centro Administrativo João Paulo, no dia 06/09/2019, (sexta - feira) às 10:00 horas

leia-se,

“LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: A abertura dos envelopes ocorrerá na sala de licitações da prefeitura de Betim, localizada no Centro Administrativo João Paulo, no dia 16/09/2019, (segunda - feira) às 10:00 horas.”

atenciosamente

Bianca Silveira Christófori

Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO SEGUNDO REPRESENTANTE DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS PARA COMPOR A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM

Regulado pela Lei Municipal nº 5.648, de 20 de dezembro de 2013 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado em 08/06/2016.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde tem em sua composição dois Vice-Presidentes, conselheiros municipais de saúde, representantes do segmento dos usuários. Tendo em vista a renúncia de um dos representantes, faz-se necessária a eleição de substituto. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim definiu em sua 18ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2019, que o processo seria conduzido pela Mesa Diretora. Em reunião da Mesa realizada em 03/09/2019 houve deliberação de que tal processo será realizado no dia 13 de setembro de 2019, sexta-feira, às quatorze horas, no auditório do Conselho Municipal de Saúde.

Diante do acima exposto, ficam CONVOCADOS os conselheiros municipais de saúde de Betim, mandato 2018/2019, representantes do segmento dos usuários, titulares e na sua ausência os respectivos suplentes, para o processo de votação.

Data: 13 de setembro de 2019, sexta-feira

Local: Auditório do Conselho Municipal de Saúde

Horário: 14 horas - primeira chamada – com presença da maioria simples dos titulares

14h30min - segunda chamada - com os presentes: titulares ou seus suplentes

Betim, 03 de setembro de 2019.

Augusto Viana da Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Betim – MG

SMS/FMS DE BETIM – MG – ATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação n.º 04/19 – PAC: FMS0047/19 Fundamento: art. 25, II da Lei 8666/93, com a empresa Centro Especializado Nossa Senhora D'Assumpção, para prestação de serviço especializado em regime de internação do usuário Paulo Henrique Vilela da demanda judicial processo nº 5006955-14.20128.8.13.0027, com contrato por um período de 12(doze) meses. (a) Secretaria Municipal de Saúde – Gestor do SUS. Betim/MG– Guilherme Carvalho da Paixão, 03/09/2019.

SMS/FMS de Betim-MG. Julga proposta PE nº 138/18 – PAC nº 302/18 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de guarda e manuseio de arquivos de prontuários médicos. Conforme Ata de Julgamento autuada no processo, foi declarada vencedora no lote “A” a empresa: MEMOVIP GUARDA

DE DOCUMENTOS LTDA. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeiro. 02/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico Exclusivo para ME/EPP/COOP nº 58/2019 – PAC nº 92/2019. Objeto: Aquisição de tubos para coleta de sangue e agulhas descartáveis. Dia 18/09/2019 às 08:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A. Número de identificação 783080 Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos 03/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico nº 53/2019 – PAC nº 84/2019 – RP nº 32/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar. Dia 18/09/2019 às 08:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A. Número de identificação 783081 Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos 03/09/2019.

SMS/FMS de Betim-MG. Julga proposta PE exclusivo para ME/EPP/COOP nº 107/2017 – PAC nº 251/2017, cujo objeto é a aquisição de bebedouros. Foi declarada vencedora a empresa: Ítaca Eireli no lote “A”. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeiro. 03/09/19.

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato de Homologação. O Secretário Municipal de Saúde de Betim homologa o PE nº 20/19 – PAC nº 36/19 – RP 14/19, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, computador, ar condicionado para as Unidades Básicas de Saúde - UBS's. No LOTE “B” a empresa GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA ME; no LOTE “C” a empresa RODRIGO CÉSAR DA SILVA MOLINA - ME, no LOTE “D” a empresa ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA - ME, no LOTE “E” a empresa SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME; no LOTE “F” a empresa BEAGA HOSPITALAR EIRELI; no LOTE “G” a empresa ARENNA INFORMATICA LTDA ME; no LOTE “H” a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA; no LOTE “I” a empresa ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME; no LOTE “J” a empresa MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; no LOTE “K” a empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA; e no LOTE “L” a empresa MARA ELIZA VERTELO SANTOS. 03/09/19.

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato de Homologação. O Secretário Municipal de Saúde de Betim homologa o PE nº 135/18 – PAC nº 292/18 – RP 41/18, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de meios de cultura, caldos e cepas para exames microbiológicos. A empresa PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA, nos Lotes A e B. 03/09/19.

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM. Julgamento da proposta técnica/prova de conceito da CP nº 002/2018 – PAC 009/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de administração de margem consignável para o Município de Betim. A Comissão deliberou por desclassificar a empresa Quantum Web Tecnologia da Informação Ltda, por não ser aprovada na prova de conceito do Sistema, não atendendo aos itens 68, 69,70 e 77 do anexo III do Edital. Aguarda-se o prazo recursal. O Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Íntegra da ata acostada ao PAC. Presidente. 04/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM. Julga proposta Pregão Eletrônico nº 17/2019 - PAC nº 55/2019. Objeto: aquisição de materiais de higienização, para atender a demanda do Centro de Referência Especializado, para a população em situação de rua (Centro POP). Foi desclassificada no lote 1, a empresa Distribuidora Diamante Ltda ME, por cotar preço excessivo em relação ao estimado para contratação. A licitação foi fracassada. A íntegra da ata encontra-se acostada ao PAC. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira 04/09/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – SEFPLAGOO – SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS. CHAMA-

MENTO PÚBLICO 006/2019 - PA nº 40.392/2019 – SEMED - NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA DAR SUPORTE À COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO. A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Secretário Municipal de Educação, Sr. Pedro de Oliveira Pinto, nomeia os membros citados abaixo para compor a Comissão de Suporte aos membros da Comissão Permanente de Seleção durante a realização do Chamamento Público nº 006/2019: Claudenir Auxiliadora dos Santos, matrícula nº 105214, detentora do cargo de PIL, Leila Maria de Jesus Silva, matrícula nº 110654, detentora do cargo de PIL, Kelly Cristina Rosa Ribeiro, matrícula nº 172798-2, detentora do cargo de Coordenador Administrativo, Daniele Virginia Silva Souza, matrícula nº 1205544, detentora do cargo de Professor P-II e Vanderli da Trindade, matrícula nº 26326, detentor do cargo de Técnico de Secretaria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42424/2019 – SOLICITANTE JOSE HELIO DO NASCIMENTO FERREIRA - O Diretor de Políticas Urbanas, com base no art. 6º, da Lei Municipal nº 6223/2017, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo e diligência ao local, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação nas modalidades: Sistema de Energia Fotovoltaica e Sistema de Aquecimento Solar de Água.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42256/2019 – SOLICITANTE HOSPITAL MATER DEI SA - O Diretor de Políticas Urbanas, com base no art. 6º, da Lei Municipal nº 6223/2017, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo e diligência ao local, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação nas modalidades: Sistema de Captação de Água Pluvial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38414/2019 – SOLICITANTE MÁRCIA SARAIVA FERREIRA - O Diretor de Políticas Urbanas, com base no art. 6º, da Lei Municipal nº 6223/2017, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo e diligência ao local, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação nas modalidades: Sistema de Aquecimento Solar.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43627/2019 – SOLICITANTE LUIZ CLAUDIO ABRANTES PENA - O Diretor de Políticas Urbanas, com base no art. 6º, da Lei Municipal nº 6223/2017, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo e diligência ao local, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação nas modalidades: Sistema de Energia Fotovoltaica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – SEFPLAGOO – SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS. Assunto: Extrato de Retificação, referente à Republicação do Edital do Chamamento Público 004/2019 – SEMAS, para executar o projeto “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” PA 38.080/2019.

No Termo de Referência – Item 4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS/METAS

Onde se lê:

4.1 Atendimento de até 1800 usuários – sendo que 50% deverá ser público prioritário, conforme discriminado no item 5 deste Termo, em conformidade com as demandas por ciclo de vida, apresentadas pelos 16 CRAS (Anexo V).

Leia-se:

4.1- OBJETIVOS ESPECÍFICOS/METAS

4.1 Atendimento para no mínimo 1800 usuários – sendo que 50% deverá ser público prioritário, conforme discriminado no item 5 deste Termo, em conformidade com as demandas por ciclo de vida, apresentadas pelos 16 CRAS (Anexo V).

SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS – A Presidente da Comissão Processante da Saúde, designada através da Portaria GAPR nº 156/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber a SÂMIA JABOUR RIOS, cargo de Médica Gineco-obstetra, matrícula nº 0206899-0, do quadro setorial da Secretaria Municipal de Saúde, que, mediante a publicação da Portaria SEACO nº 006, de 10 de janeiro de 2019, foi instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar, no PAD nº 13242/2018, em que figura como indiciada, por afronta aos artigos 167, I, II, VI e X, art. 168, XIV, c/c os arts. 170 e 179, II, IX e § 1º, todos da Lei Municipal nº 884, de 12 de fevereiro de 1969, Estatuto dos Servidores Municipais de Betim. Frustradas as tentativas de citação pelas vias do mandado e postal, fica a servidora, pelo presente edital, CITADA, conforme art. 28, § 5º da Lei 6.163/2018, no referido PAD para comparecer à audiência para tomada de depoimento designada para o

dia 26 de novembro de 2019, às 09h00min, na Sala de Audiências da Secretaria Adjunta de Corregedoria, no 2º andar do Centro Administrativo João Paulo II, localizado na Rua Pará de Minas, 640, Bairro Brasília, Betim/MG, ficando ainda, intimada para apresentar Defesa prévia e para especificar as provas que pretenda produzir, bem como a necessidade de cada uma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação deste edital. Para tanto, este edital será publicado no Órgão Oficial do Município de Betim, por 03 (três) edições consecutivas. Betim, 30 de agosto de 2019. Ana Paula Rocha dos Santos - Presidente da Comissão Processante da Saúde.

Poder Executivo

Secretaria Adjunta de Corregedoria

Corregedoria da Guarda Municipal de Betim

EXTRATO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar: 44.243/2018

Servidor: Eude Gonçalves da Silva

O Comandante da Guarda Municipal de Betim, no uso de suas atribuições conforme artigo 80, §5º da Lei Municipal 5.343 de 31 de maio de 2012, analisando Processo Administrativo Disciplinar nº 44.243/2018, o parecer exalado pela Comissão Processante da Guarda Municipal instituída pela Portaria GAPR nº 153, de 28 de novembro de 2018 e a esmerada análise prolatada pelo corregedor da Guarda Municipal de Betim, decide pela aplicação da penalidade de 01 (um) dia de SUSPENSÃO ao servidor da Guarda Municipal Eude Gonçalves da Silva, matrícula nº 136.248-8, haja vista que sua conduta enquadra na tipificação prevista no inciso XV do artigo 70 da Lei Municipal 5.343 de 30 de maio de 2012. E em relação à acusação tipificada como ilícitos previstos nos inciso XXXVII do artigo 71 da mesma Lei, absolvo o servidor.

Betim, 21 de agosto 2019.

Anderson Moreira dos Reis

Comandante da Guarda Municipal de Betim

TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

Sindicância Administrativa nº 098/2018

Compromitente: Secretaria Adjunta de Corregedoria

Compromissário: Lucas Duretti

Termo de Ajustamento de Conduta: 002/2019

Aos vinte e nove de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala de audiências da Secretaria Adjunta de Corregedoria, situado no Centro Administrativo João Paulo II, Rua Pará de Minas, 640, Brasília - Betim/MG - CEP 32600-412, formalizou o presente Termo de Ajustamento Municipal – TAM, nos termos do que dispõe o § 8º do artigo 1º da Lei Municipal 5.480, de 17 de abril de 2013 e Decreto Municipal 41.162 de 05 de março de 2018, a Sra. Secretária Adjunta de Corregedoria, Michelle Abras Taveira, matrícula funcional 170806-6, na presença do Corregedor da Guarda Municipal, Rodrigo Roner Martins, matrícula funcional 132159-5, e o Subcomandante da Guarda Municipal de Betim, Wesley Souza Almeida, , referente à conduta do servidor Lucas Duretti, matrícula funcional nº 132141-2, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal, doravante denominada simplesmente de compromissário, para celebrar o presente Termo de Ajustamento Municipal à vista das considerações que seguem:

Considerando o teor da Sindicância Administrativa 098/2018, instaurada para apurar a notícia fato encaminhado pela Secretaria Adjunta de Ouvidoria, por meio do Memorando 094/2018, em que supostamente o servidor compromissário teria faltado injustificadamente, violando preceitos previstos no art. 49, inciso V – comparecer ao serviço para o qual esteja devidamente escalado e convocado; VI – informar previamente seu atraso ou falta ao serviço; art. 59, inciso III – observar as normas legais e regulamentares; X – ser assíduo e pontual ao serviço, devendo comparecer em tempo hábil para cumprimento da escala de serviço e convocações. Todos previstos na Lei nº 5.343/2012 – Estatuto da Guarda Municipal de Betim;

Considerando que o Termo de Ajustamento Municipal é medida disciplinar, alternativa a punição e não poderá imputar ao servidor qualquer tipo de culpa;

Considerando que este comportamento feriu os padrões éticos previstos na Lei Orgânica do Município de Betim e princípios que a Administração Pública sempre exigiu de seus servidores previsto no artigo 37 da Constituição de 1988;

Considerando, entretanto, que o COMPROMISSÁRIO nunca respondeu a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, e até a presente data, nada consta em seus assentos funcionais, que desabonem sua conduta, sendo ocupante do cargo público municipal desde o ano 2010;

Considerando, que o COMPROMISSÁRIO não agiu com caráter pernicioso, não sendo evidenciada a presença de dolo, má-fé ou eminente ato volitivo de gerar algum prejuízo ao serviço público, como também

inexistência de dano ao erário;

Considerando, que a conduta do servidor não gerou grave dano ao serviço público conforme apurado em Sindicância Administrativa instaurada nesta Secretaria, como também não teve maiores consequências fora do âmbito das repartições envolvidas, é firmado e aceito, o presente Termo de Ajustamento de Conduta, de acordo com a aceitação expressa do servidor, sendo este termo regulado pelas seguintes cláusulas:

I.O Compromissário declara reconhecer a inadequação de sua conduta;

II.O Compromissário se compromete a estudar o Estatuto dos Servidores do Município de Betim, Lei Municipal 884/1969, bem como a Lei nº 5.343/2012, Estatuto da Guarda Municipal de Betim, principalmente a parte disciplinar;

III.O Compromissário assume o compromisso de, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas de formalidades exigidas pela disciplina;

IV.O presente Termo de Ajustamento Municipal terá duração de dois anos;

V.O Compromissário não poderá dentro do prazo estabelecido no inciso anterior cometer infração relacionada ao uso do uniforme, como também, não poderá cometer nenhuma infração disciplinar relacionada ou não ao exercício de suas atribuições;

VI.O Compromissário terá que comparecer bimestralmente à Secretaria Adjunta de Corregedoria para apresentar declaração da chefia imediata, referendada pelo Secretário Municipal a que se vincula, conforme inciso II do artigo 8º do Decreto Municipal 41.162, de 05 de março de 2018;

VII. O Compromissário fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, o TAM será rescindido com a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, garantindo-lhe a ampla defesa e o contraditório.

A Administração deixa, em face desse compromisso, de promover a instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, referente às imputações que pesam sobre o Compromissário, sem prejuízo das recomendações de praxe, o que faz ao abrigo do disposto no § 8º do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.480, de 17 de abril de 2013. Do mesmo modo, aplica-se o princípio da oportunidade, pelo qual, presentes o pressuposto da doutrina jurídica, fica o gestor autorizado a eleger outra medida saneadora que viabiliza as questões correcionais do Município, pelo princípio da economicidade, pela não instauração de Sindicância ou processo administrativo disciplinar, pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, postos no art. 2º, caput, da Lei nº 9.784/99, e da eficiência previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, pelo qual é preciso, com intervenção do poder disciplinar, alcançar o fim que melhor atenda o interesse público, estabelecendo a reflexão do agente transgressor e restabelecendo a segurança dos serviços. Fica estabelecido que a presente medida não tem caráter punitivo e não implica no reconhecimento, pelo servidor, de responsabilidades que possam ser questionadas em outros níveis ou circunstâncias. Fica estabelecido que, após o transcurso o prazo de vigência deste TAM, a punibilidade relacionada ao servidor cessará nos moldes do artigo 14, do Decreto Municipal 41.162, de 05 de março de 2018.

E por estarem todos de acordo, vai o presente termo lido e por todos assinado, em 04 (quatro) vias, sendo uma para juntada ao feito, uma a ser entregue ao servidor ora compromissário, uma para arquivamento na Divisão de Corregedoria da Guarda Municipal e uma para encaminhamento à Guarda Municipal de Betim para arquivamento na pasta funcional do servidor compromissário, devendo, ainda, ser publicado no Órgão Oficial do Município na íntegra conforme Lei Municipal 5.480/2013.

Betim, 29 de agosto de 2019.

Michelle Abras Taveira

Secretária Adjunta de Corregedoria

Lucas Duretti

Compromissário

Rodrigo Roner Martins

Corregedor da Guarda Municipal

Weslei Souza Almeida

Subcomandante da Guarda

Municipal de Betim

FUNDAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DE BETIM – FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DE BETIM – FUNARBE
O presidente da FUNARBE ratifica o PAC FNB0106/2019 – Inexigibilidade de Licitação 079/2019, com fundamento no art.25 – III, da Lei 8666/93. Betim 22/08/2019. Eduardo Lúcio Ássimos Braga – Presidente.

Extrato do contrato de prestação de serviços FNB0103/2019, entre a FUNARBE e Instituto Provasi – Projeto Valorizando a Vida. Objeto: apresentação musical da Banda “Appetite For Destruction Guns Cover” no dia 28/09/2019 às 20hs30min no evento “Encontro de Moto-ciclistas” na Praça Milton Campos em Betim/MG. Dotação orçamentária: 16.01.13.392.0020.2411.339039.010000. Valor: R\$2.600,00. Execução: início em 28/09/2019 e término em 28/09/2019. Vigência: início em 22/08/2019 e término em 30/09/2019. Assinatura: 22/08/2019. Eduardo Lúcio Ássimos Braga – Presidente.

O presidente da FUNARBE ratifica o PAC FNB0107/2019 – Inexigibilidade de Licitação 080/2019, com fundamento no art.25 – III, da Lei 8666/93. Betim 23/08/2019. Eduardo Lúcio Ássimos Braga – Presidente.

Extrato do contrato de prestação de serviços FNB0104/2019, entre a FUNARBE e Kênia Luiza de Souza Pires 02366123604. Objeto: apresentação musical da cantora “Kênia Pires” e convidados no dia 25/08/2019 às 16 horas no evento “17º Parada do Orgulho LGBTI+ de Betim” na Praça Márcia Martinelly (Mecatrônica) no centro de Betim/MG. Dotação orçamentária: 16.01.13.392.0020.2411.339039.010000. Valor: R\$500,00. Execução: início em 25/08/2019 e término em 25/08/2019. Vigência: início em 23/08/2019 e término em 26/08/2019. Assinatura: 23/08/2019. Eduardo Lúcio Ássimos Braga – Presidente.

O presidente da FUNARBE ratifica o PAC FNB0108/2019 – Inexigibilidade de Licitação 081/2019, com fundamento no art.25 – III, da Lei 8666/93. Betim 23/08/2019. Eduardo Lúcio Ássimos Braga – Presidente.

Extrato do contrato de prestação de serviços FNB0105/2019, entre a FUNARBE e Guilherme Inácio Pereira de Siqueira 05745806621. Objeto: apresentação musical e locução da “Leondethe Ferraz” no dia 25/08/2019 às 17hs15min no evento “17º Parada do Orgulho LGBTI+ de Betim” na Praça Márcia Martinelly (Mecatrônica) no centro de Betim/MG. Dotação orçamentária: 16.01.13.392.0020.2411.339039.010000. Valor: R\$500,00. Execução: início em 25/08/2019 e término em 25/08/2019. Vigência: início em 23/08/2019 e término em 26/08/2019. Assinatura: 23/08/2019. Eduardo Lúcio Ássimos Braga – Presidente.

O presidente da FUNARBE ratifica o PAC FNB0111/2019 – Inexigibilidade de Licitação 082/2019, com fundamento no art.25 – III, da Lei 8666/93. Betim 28/08/2019. Eduardo Lúcio Ássimos Braga – Presidente.

Extrato do contrato de prestação de serviços FNB0111/2019, entre a FUNARBE e Vinícius Valdomiro Antônio Almeida 04943552633. Objeto: apresentação musical do cantor “Carlinhos e seus teclados” nos dias 07/09/2019 às 20hs30min no evento “Festa da Padroeira de Santa Teresa de Calcutá” e 13/09/2019 às 15hs30min no evento “Festa das Crianças”. Dotação orçamentária: 16.01.13.392.0020.2411.339039.010000. Valor: R\$1.000,00, sendo R\$500,00 cada show. Execução: início em 07/09/2019 e término em 13/09/2019. Vigência: início em 28/08/2019 e término em 16/09/2019. Assinatura: 28/08/2019. Eduardo Lúcio Ássimos Braga – Presidente.

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS

A presidente da Empresa de Construções, Obras, Projetos, Serviços, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos devolveu ou não comprovou a entrega da notificação de infração de transporte nº 216/2019 enviada ao Sr. GILMAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA, notifica-o da referida autuação de infração de transporte cometida, concedendo-lhe, caso queira, prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor Defesa junto à Empresa de Construções, Obras, Projetos, Serviços, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS.

Extrato de Baixa - Permissão STPBC-008

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS. Assunto: Renúncia de permissão para prestação do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade - STPBC. Partes: Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e o permissionário do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade do Município de Betim/MG, a saber: STPBC-008 – Sebastião Marcos Pimenta, CPF: 003.668.808-88, C.I. 11581330 SSP/SP. Objeto: renúncia, por livre e espontânea vontade, da permissão para exploração do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade do Município de Betim-MG, operado pelo permissionário, pessoa física, acima qualificado, desde 15/10/2001, de acordo com o Edital de Licitação 001/2001 e seus anexos e nos termos do Regulamento do Serviço (Portaria 013/2011). Data de Protocolo do Termo de Renúncia: 01/08/2019. Betim, 03 de Setembro de 2019.

de 15/10/2001, de acordo com o Edital de Licitação 001/2001 e seus anexos e nos termos do Regulamento do Serviço (Portaria 013/2011). Data de Protocolo do Termo de Renúncia: 01/08/2019. Betim, 03 de Setembro de 2019.

Extrato de Baixa - Permissão STPBC-021

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS. Assunto: Renúncia de permissão para prestação do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade - STPBC. Partes: Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e o permissionário do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade do Município de Betim/MG, a saber: STPBC-021 – Marcelino Alves Simões, CPF: 074.753.388-19, C.I. 191255038 SSP/SP. Objeto: renúncia, por livre e espontânea vontade, da permissão para exploração do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade do Município de Betim-MG, operado pelo permissionário, pessoa física, acima qualificado, desde 15/10/2001, de acordo com o Edital de Licitação 001/2001 e seus anexos e nos termos do Regulamento do Serviço (Portaria 013/2011). Data de Protocolo do Termo de Renúncia: 05/08/2019. Betim, 03 de Setembro de 2019.

Extrato de Baixa - Permissão STPBC-081

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS. Assunto: Renúncia de permissão para prestação do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade - STPBC. Partes: Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e o permissionário do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade do Município de Betim/MG, a saber: STPBC-081 – Antônio Augusto da Silva, CPF: 257.504.886-91, C.I. M981770 SSP/MG. Objeto: renúncia, por livre e espontânea vontade, da permissão para exploração do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade do Município de Betim-MG, operado pelo permissionário, pessoa física, acima qualificado, desde 15/10/2001, de acordo com o Edital de Licitação 001/2001 e seus anexos e nos termos do Regulamento do Serviço (Portaria 013/2011). Data de Protocolo do Termo de Renúncia: 23/08/2019. Betim, 28 de Agosto de 2019.

Extrato

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS. Assunto: Termo de Reserva de Autorização. Partes: Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS e Autorizatório do Sistema de Transporte Escolar do município de Betim/MG, a saber: AE-081 – Jackson Cláudio Amaral Costa. Objeto: prorrogação da reserva, até o dia 25/10/2019, da autorização referente à delegação da execução do Serviço de Transporte Escolar do Município de Betim-MG, operado pelo autorizatório, pessoa física, acima qualificada, desde 03/11/2014, nos termos do artigo 23 da Portaria TRANSBETIM 037 de 15 de Agosto de 2014. Data de Assinatura do Termo de Reserva de Autorização: 27/08/2019. Betim, 27 de Agosto de 2019.

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS. Assunto: Extrato do Contrato de Prestação de Serviço de nº ECO 033/2019 – Pregão Eletrônico nº 003/2019, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e a Tecnetworking Serviços e Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. O objeto do presente contrato é a aquisição de licença de Software Autodesk Autocad LT 2019, incluindo seu suporte técnico. A vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. O valor do presente contrato é R\$ 18.713,37 (dezoito mil, setecentos e treze reais e trinta e sete centavos), que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 15.01.26.122.0005.

237201.339040.015700 e 15.01.26.

122.0005.237201.339040.010014.

Processo Administrativo de Compras nº ECO 028/2019 – Pregão Eletrônico nº 003/2019. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru, Presidente da ECOS, Raphael Martins Filho, Diretor Jurídico da ECOS, Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, Representante Legal da Tecnetworking Serviços e Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.

Data da assinatura do contrato: 02/09/2019.

O Município de Betim, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que obteve através do Processo Administrativo nº 923/2015, a licença ambiental simplificada, para a atividade de terraplanagem e

construção civil, situada na Avenida das Américas – Avenida Teotônio Parreiras, Centro e jardim da Cidade, Betim /MG.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 32/2019.

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para o fórum de usuário, com o Tema: O EMPODERAMENTO DOS USUÁRIOS NA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2020/2022. Governo: Wilma Pereira Brito, Paulo Matos e André Augusto Diniz. (Secretaria Municipal de Assistência Social); Sociedade Civil: Idimar Rincon Martins Emanuel Enrique Eller (Representação dos Usuários).

Considerando os objetivos, princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência social, bem como da NOB-SUAS;

Considerando o que prevê o Plano Municipal de Assistência Social;

Considerando que metas e programas foram ampliados ou criados no decorrer do exercício;

Considerando que toda ação da gestão da Política Municipal de Assistência Social foi aprovada em conformidade com o regimento interno do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, na 148ª Plenária Ordinária, realizada em 01/08/2019, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996 e a Lei 3345/2000 de 16 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º Aprova a criação da Comissão Eleitoral para o fórum de usuário, com o Tema: O EMPODERAMENTO DOS USUÁRIOS NA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2020/2022. Governo: Wilma Pereira Brito, Paulo Matos e André Augusto Diniz. (Secretaria Municipal de Assistência Social); Sociedade Civil: Idimar Rincon Martins Emanuel Enrique Eller (Representação dos Usuários).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 08 de agosto de 2019.

ANDRE AUGUSTO DINIZ

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 33/2019.

Aprova quatorze Relatórios Trimestrais (Abril, Maio e junho-2019) das Parcerias firmadas entre o Município de Betim e Organizações da Sociedade Civil para execução de Políticas Públicas da Assistência Social, nos termos da Lei Federal n. 13.019/14.e duas correções do 4ºtrimestre Outubro, Novembro e Dezembro de 2017.

Considerando os objetivos, princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência social, bem como da NOB-SUAS;

Considerando o que prevê o Plano Municipal de Assistência Social;

Considerando que metas e programas foram ampliados ou criados no decorrer do exercício;

Considerando que toda ação da gestão da Política Municipal de Assistência Social foi aprovada em conformidade com o regimento interno do CMAS;

Considerando a Resolução CEAS nº 583, de 20 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a discussão e deliberação sobre a não adesão do Estado de Minas Gerais para a implementação do Programa Primeira Infância no âmbito do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, em reunião da Comissão de Financiamento, realizada em 27/08/2019, especialmente delegada para este fim pela 249ª Plenária Ordinária realizada em 29/08/2019, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996 e a Lei 3345/2000 de 16 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º Aprova quatorze Relatórios Trimestral (Abril, Maio e junho-2019) das Parcerias firmadas entre o Município de Betim e Organizações da Sociedade Civil para execução de Políticas Públicas da Assistência Social, nos termos da Lei Federal n. 13.019/14. Sendo, 03 (três) da Proteção social Básica e 11(onze) da Proteção Social Especial, e duas correções do 4ºtrimestre Outubro, Novembro e Dezembro de 2017.

Art. 2º Os Relatórios Trimestrais de Monitoramento e Avaliação, Foram apresentados na íntegra e está disponível para consulta no CMAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Betim, 30 de agosto de 2019.

André Augusto Diniz

Presidente CMAS Betim

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 34/2019.

Aprova a Inscrição da Associação Comunitária Unidos Pelo Social – PSBV na modalidade “A”, com preponderância de atuação na Política Pública de Assistência Social.

Considerando o art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a participação popular, no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

Considerando o art. 5º, inciso II, da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal n. 8.742/93), que determina como diretriz da Política Pública de Assistência Social, a Participação Popular, por meio das Organizações Representativas;

Considerando o art. 16, da Lei Infraconstitucional supramencionada que estabelece como instâncias de deliberação da Política Pública da Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os Conselhos de Assistência Social;

Considerando que a Lei Municipal nº. 2858/96, do Município de Betim estabelece como Órgão de Deliberação e Fiscalização da Política Pública de Assistência Social e do SUAS no âmbito municipal, o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando que a Comissão de Políticas Normas e Éticas entendeu pelo reconhecimento da OSC “Associação Comunitária Unidos Pelo Social - PSBV”, como entidade preponderante de Política Pública de Assistência Social, nos termos dos arquivos apresentados ao CMAS; O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, na 248ª Plenária Ordinária, realizada em 01/08/2019, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996 e a Lei 3345/2000 de 16 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º Fica alterada a categoria da Inscrição da OSC “Associação Comunitária Unidos Pelo Social – PSBV”, inscrita na Receita Federal sob o número 18.184.123/0001-95, situada atualmente na Rua Craviana, nº. 210, bairro Jardim Alterosas 2ª Seção, na modalidade “A”, nos termos da Resolução nº. 14/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

§º Único: Fica obrigada a referida Organização da Sociedade Civil supramencionada a realizar as atividades com a articulação ao Sistema Único de Assistência Social, por meio do Centro de Referência da Assistência Social situado no território daquela.

Art. 2º A Organização da Sociedade Civil a que se refere o artigo 1º terá a inscrição sob o número 88 (oitenta e oito) neste egrégio conselho.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 01 de Agosto de 2019.

Andre Augusto Diniz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Betim (2017/2019)

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 35/2019.

Aprova a Lei Orçamentária Anua I– LAO Unidade: Fundo Municipal de Assistencia Social. (FNAS).

Considerando os objetivos, princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência social, bem como da NOB-SUAS;

Considerando o que prevê o Plano Municipal de Assistência Social;

Considerando que metas e programas foram ampliados ou criados no decorrer do exercício;

Considerando que toda ação da gestão da Política Municipal de Assistência Social foi aprovada em conformidade com o regimento interno do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, na 249ª Plenária Ordinária, realizada em 29/08/2019, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996 e a Lei 3345/2000 de 16 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º Aprova a Aprova a Lei Orçamentária Anua I– LAO, Unidade: Fundo Municipal de Assistencia Social. (FNAS). LAO- Distribuição dos recursos por fonte. Recursos próprios 010000, R\$25.215.573,00, Transferência do FNAS, 012900, R\$7.084.000. Convênios, 014200, R\$200.000. Transferência do FNAS. 015600, 475.000. RESU-

MO POR TIPO DE APLICAÇÃO. PESSOAL 010000. R\$18.000. 012900, R\$615.000. CUSTEIO. 010000, R\$25.183.573. 012900, R\$5.345.000.14200, R\$000,00. 01600, R\$474.000. OBRAS E INSTALAÇÕES. 010000, R\$14.000.012900, R\$200.000. 014200, R\$200.000.015600. R\$00.000. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. 010000. R\$00.000. 012900,0 R\$924.000. 014200, R\$000.000. 015600, R\$1.000.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 29/08/2019.

Betim, 02 de setembro de 2019.

André Augusto Diniz

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 36/2019.

Aprova o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal, Sistema único de Assistencia Social-2019.

Considerando os objetivos, princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência social, bem como da NOB-SUAS;

Considerando o que prevê o Plano Municipal de Assistência Social;

Considerando que metas e programas foram ampliados ou criados no decorrer do exercício;

Considerando que toda ação da gestão da Política Municipal de Assistência Social foi aprovada em conformidade com o regimento interno do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, na 249ª Plenária Ordinária, realizada em 29/08/2019, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996 e a Lei 3345/2000 de 16 de junho de 2000, resolve:

Art.. Aprova o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal, Sistema único de Assistencia Social-2019. RESUMO DO EXECUTIVO. Item, 1- Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual) R\$4.989.164,80. 2- Item, Recurso próprio a serem alocados no fundo (anual) Valor R\$15.831.000,00. 3- Item Recursos a serem transferido do FNAS (anual); Valor R\$ 1.242.768,00. 4- item Total de recurso do fundo Municipal para o exercício; Valor. R\$22.074.932,80.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 29/08/2019.

Betim, 02 de setembro de 2019.

ANDRE AUGUSTO DINIZ

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 37/2019.

Aprova Chamamento Público – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Considerando os objetivos, princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência social, bem como da NOB-SUAS;

Considerando o que prevê o Plano Municipal de Assistência Social;

Considerando que metas e programas foram ampliados ou criados no decorrer do exercício;

Considerando que toda ação da gestão da Política Municipal de Assistência Social foi aprovada em conformidade com o regimento interno do CMAS;

Considerando a Resolução CEAS nº 583, de 20 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a discussão e deliberação sobre a não adesão do Estado de Minas Gerais para a implementação do Programa Primeira Infância no âmbito do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, em reunião da Comissão de Financiamento, realizada em 04/07/2019, especialmente delegada para este fim pela 248ª Plenária Ordinária realizada em 01/08/2019, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996 e a Lei 3345/2000 de 16 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º Aprova Chamamento Público – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Órgão Gestor irá realizar Chamamento Público para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em cumprimento à determinação do Inquérito Civil. a metodologia do Serviço pautado na Resolução 109, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais .

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 01/08/2019.

Betim, 08 de agosto de 2019.

André Augusto Diniz

Presidente CMAS Betim





**Secretaria Adjunta de Segurança Pública
 Guarda Municipal de Betim**

O Comandante da Guarda Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e atendendo o que determina a **Lei Municipal No 6.089, de 12 de setembro de 2016**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de estatísticas das ocorrências da Guarda Municipal, bem como de suas atividades, faz publicar-se no Diário Oficial do Município de Betim: Boletim de Ocorrência GM / Relatório Simplificado GM, Relatório das atividades da Guarda Municipal de Betim e Ocorrências de destaque registradas pela Guarda Municipal.

Relatório das atividades da Guarda Municipal de Betim
 Período: **25 a 31 de agosto de 2019**

Ordem	Atividade/Função	Local/Unidade	Quantidade
01	Coordenação de Turno	Inspetoria Central	14
02	Serv. Adm. de Inspetoria / Sub Inspetoria	Sede da Guarda Municipal (PMB)	05
03	Serv. Adm. de Apoio a Sub Inspetoria	Sede da Guarda Municipal (PMB)	05
04	Serv. de Radiomonitoramento	Centro Integrado de Op. Policiais – CIOP's	21
05	Serv. de Videomonitoramento	Centro Integrado de Op. Policiais – CIOP's	21
06	Intendente	Inspetoria Central	14
07	Policiamento	Unidades de Saúde	00
08	Policiamento	Via Pública	01
09	Policiamento	Praças Esportivas (Horto/Ginásio)	00
10	Policiamento	Diversos	00
11	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento Móvel Especializado – GME	14
12	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento do Canil	14
13	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento de Meio Ambiente – GMA	14
14	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Inspetoria Central	14
15	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Sede da Guarda Municipal (PMB)	05
16	Visitas tranquilizadoras/Preventivas	Unidades de Saúde	17
17	Visitas tranquilizadoras/Preventivas	Unidades Escolares	20
18	Visitas tranquilizadoras/Preventivas	Outros Prédios Públicos	08
19	Patrulhamento motorizado	Via Pública (logradouros e praças)	92
20	Vtr 02 (duas) rodas lançadas no turno	Grupamento Segurança e Prevenção – GSP	00
21	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Segurança e Prevenção – GSP	25
22	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento de Meio Ambiente – GMA	08
23	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Móvel Especializado – GME	11
24	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Escolar – GAPE	07
Total de Atividades da Guarda Municipal			330

Fonte: Sistema de Registro de Ocorrência de Defesa Social – SIRODES

Anderson Moreira dos Reis
 *** Comandante ***



**Secretaria Adjunta de Segurança Pública
Guarda Municipal de Betim**

Boletim de Ocorrência GM / Relatório de Ocorrência Simplificado GM por Natureza
Período: **25 a 31 de agosto de 2019**

Categoria	Classificação	Quantidade
A	Ações de Defesa Social	07
	Averiguação pessoa / veículo em atitude suspeita	04
	Outras ações de defesa social	03
B	Infrações contra pessoa	03
	Maus tratos	01
	Outras infrações contra pessoa	02
C	Infrações contra o patrimônio e a propriedade imaterial	01
	Furto	01
L	Infrações Comuns, Gerais de Meio Ambiente	13
	Invasão a suposta área pública	13
P	Infrações referente à Prevenção	33
	Patrulhamento preventivo em unidades de saúde	32
	Prevenção e fiscalização	01
Q	Demonstrações, Palestras e Treinamentos	03
	Atividades Programa Guarda Jovem do Bem	02
	Palestra informativa/Preventiva	01
W	Procedimentos administrativos	02
	Endereço não localizado	02
X	Coordenação e controle	14
	Coordenação de turno	14
Y	Operações de Defesa Social	58
	Operação amanhecer / transporte seguro	02
	Policimento em evento esportivo	06
	Ponto Base	22
	Policimento preventivo	24
	Operações de apoio aos demais órgãos	03
	Outras operações / policiamentos	01
	Total de Boletim de Ocorrência por natureza	134

Fonte: Sistema de Registro de Ocorrência de Defesa Social – SIRODES

Anderson Moreira dos Reis
*** Comandante ***